



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO – ATA

14ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (Portaria Nº37/2020)

Presidente:

Carlos Eduardo C.M. Portella – CONSAD

Membros:

Ludmila Maia Valente – GERINC

Luiz Stefano Rosado Fantappiè - GERARE

Reunidos os membros de forma telepresencial, através da ferramenta TEAMS, no dia 30/10/2020, foram iniciados os trabalhos da 14ª reunião do Comitê de Elegibilidade, constituído por meio da Portaria DIRPRE Nº 37/2020, de 17/08/2020, para exercer as competências previstas no art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no art.10 da Lei nº 13.303/2016, em razão do recebimento de documentação referente ao Sr. RAFAEL MAGALHÃES FURTADO para compor o Conselho de Administração da CDRJ, como representante do Acionista Controlador em substituição ao Conselheiro Júlio César Barbosa Melo que se encontrava com prazo de gestão prorrogado conforme mencionado na Ata da Assembleia Geral da CDRJ, Item V, realizada em 01 de outubro de 2020.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do Senhor RAFAEL MAGALHÃES FURTADO para atuar como membro do Conselho de Administração da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO-CDRJ.

Tempestividade:

O artigo 22, §2º do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016 e o artigo 1º da Portaria nº 8656, de 27 de março de 2020, preveem o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para manifestação do Comitê de Elegibilidade, contados a partir do recebimento da indicação.

Considerando que o Comitê recebeu a documentação no dia 27 de outubro de 2020, verifica-se que a presente manifestação é tempestiva.

Assunto deliberados:

Recebida a documentação, por meio do SEI 50000.036139/2020-11 e considerando as informações prestadas pelo indicado no “Cadastro de Administrador”, verificou-se, também através dos documentos apresentados, a existência da experiência profissional exigida para o cargo para o qual foi indicado, no caso 04 anos em cargo de direção:

- 1 ano e 2 meses de experiência quando saiu do cargo de Assessor Jurídico da SEP e foi nomeado ao cargo de Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes.

Portaria de nomeação ao cargo de Assessor Jurídico na SEP em 12/2013

Portaria de nomeação ao cargo de Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes em 02/2015 ficando exonerado do cargo anterior.

-Em 2018 ele foi exonerado do cargo de Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes, somando mais 3 anos e 4 meses de experiência(contado entre fevereiro de 2015 até junho de 2018).

Portaria de exoneração do cargo de Consultor Jurídico do Ministério dos transportes em 06/2018.

-Em 2020 foi nomeado ao cargo de Diretor na Secretaria de Fomento do MINFRA, cargo que ocupa atualmente. Somam-se mais 9 meses de experiência.

Portaria de nomeação ao cargo de Diretor na SFPP/MINFRA em 01/2020.

Levando-se em consideração apenas os atos de nomeação e exoneração encaminhados pelo senhor Rafael Furtado, o total de tempo efetivo acumulado totaliza 5 anos e 4 meses de experiência.

Tendo em vista a comprovação acostada acima de 04 anos de exercício de cargo de direção ou chefia superior, vislumbra-se a possibilidade de sua indicação, com fulcro no artigo 17, I, “b”, 1, da Lei n.

13.303/16 e no art.28 inciso III e parágrafo 1º do Decreto 8.945/16.

Além disso, reitera o Comitê que resta comprovado que sua formação é aderente ao cargo para o qual foi indicado, consoante, por exemplo, documento que confere ao indicado o grau de “Bacharel em Direito”.

Por fim, no que tange às hipóteses de impedimento previstas expressamente em lei, não vislumbramos óbice em relação ao indicado.

O membro Ludmila Maia Valente opinou contrariamente a aprovação do candidato, em virtude do mesmo não ter marcado no questionário ter “notório conhecimento”, nem ter anexado aos autos os documentos solicitados no questionário do “Cadastro de Administrador.

Conclusão:

Pelo exposto, e considerando as razões de interpretação acima apresentadas, cumpre ao Comitê de Elegibilidade Estatutário – CEE se manifestar, por maioria, no sentido de recomendar a indicação do Senhor RAFAEL MAGALHÃES FURTADO ao cargo de membro do Conselho de Administração da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO.

Nesse contexto, registra-se que compete ao CEE avaliar as indicações de membros para compor o Conselho de Administração da CDRJ e emitir um relatório opinativo e não vinculativo acerca dos candidatos.

Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Stefano Rosado Fantappié, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Portella

Carlos Eduardo Collares Moreira

Presidente do Comitê

Ludmila Maia Valente

Membro do Comitê

Fantappié

Luiz Stefano Rosado

Membro do Comitê



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Membro**, em 06/11/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Stefano Rosado Fantappie, Membro**, em 06/11/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Maia Valente, Membro**, em 06/11/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386479** e o código CRC **C755AFA3**.



Referência: Processo nº 50000.036139/2020-11



SEI nº 3386479

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: (21) 2219-8600 - www.portosrio.gov.br